



ATA 555

REUNIÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (15/01/2026), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal - CONCHALPREV, localizada na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299, Jardim Icarai, nesta cidade de Conchal (SP), CEP: 13.836-022, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva do ConchalPREV: Sra. Viviane Cristina Fadel Leitão, Sr. Josiel José Casarin, Sra. Eliete Aparecida de Moraes Janczur, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz e Sr. Paulo Eliel Mano. A contadora do Instituto, Sra. Paula de Fátima Souza Inácio. A 555ª reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1) Relatório dos Investimentos da competência dezembro/2025, 2) Despesas, receitas, parcelamentos ref. dezembro/2025, 3) Demais documentos e processos relacionados ao Instituto para informar aos Conselhos. Às 15:00 horas, a Presidente do Instituto, Sra. Viviane Cristina Fadel Leitão, agradece a presença de todos e concede a palavra ao Sr. Josiel José Casarin, Gestor de Investimentos, que inicia destacando os acontecimentos de dezembro/2025 que influenciaram as aplicações financeiras: no mês o (IPCA) fechou em 0,33%, acumulando 4,26% no ano de 2025; o dólar apresentou alta de 2,90% em dezembro, porém encerrou o ano com queda acumulada de 11,19%, cotado a R\$ 5,49; a Selic iniciou 2025 em 12,25% e encerrou o ano em 15,00%, e o Ibovespa encerrou dezembro com alta de 1,29% e acumulou valorização de 33,95% em 2025. A meta do mês foi de 0,78% e a performance do ConchalPrev foi de 1,04% com rendimentos no





mês de R\$ 1.916.450,86; a meta no ano fechou em 9,75% e a performance do Instituto em 12,79% (3,04% acima da meta), com rentabilidade (valorização) anual de R\$ 20.691.335,24 com patrimônio líquido em R\$ 185.867.372,06. Explicou os acontecimentos os acontecimentos que influenciaram o desempenho dos ativos ao longo do mês de dezembro de 2025. No cenário internacional, as expectativas sobre a sucessão do Presidente do Banco Central Americano (FED) em 2026, que será indicado pelo presidente Donald Trump, pautaram o mês de dezembro, com os agentes financeiros preocupados que as novas quedas na taxa de juros, venham por pressão do Governo e não pelo comportamento da economia americana. Já no Brasil, a indicação pelo ex-presidente Jair Bolsonaro de seu filho Flávio Bolsonaro com pré-candidato à presidência, impactou fortemente o mercado interno, com dólar e juros subindo e o Ibovespa caindo mais de 4,00% no dia. O mercado esperava a indicação de candidato apoiado pelo centro político para disputar a eleição com o Presidente Lula. Continuando, o Sr. Josiel informa que a carteira de investimentos fechou em dezembro/2025 com: 81,78% alocados em renda fixa – com rentabilidade de 0,86% mensal e 11,68% anual; 6,82% alocados em renda variável – com rentabilidade de 0,36% no mês e 31,43 no ano; 8,00% alocados em investimentos no exterior – com rentabilidade de 3,12% no mês e 4,94 no ano; 3,40% alocados em investimentos estruturados – com rentabilidade de 1,89% no mês e 25,97 no ano. Em seguida, apresentou ainda, a planilha com o saldo dos recursos de cada plano do mês de dezembro/2025, informando que maiores detalhes estão na plataforma da LDB, a qual todos têm acesso:



Plano Financeiro R\$ 41.583.167,27

Plano Previdenciário R\$ 142.849.029,73

Plano Taxa de Administração R\$ 778.804,74

Plano Reserva Taxa Administração R\$ 656.370,32

Consolidado Total R\$ 185.867.372,06

Em continuidade, disse que os investimentos estão enquadrados conforme a Resolução CMN nº. 4.963/2021 e a Política de Investimentos de 2025. Demonstrou, por meio de planilha as Medidas de Riscos da Carteira de dezembro/2025 com a Volatilidade e o Var (Value At Risk) que cada artigo possui considerando o valor do patrimônio do Instituto.

Medidas de Riscos da Carteira DEZEMBRO/2025

	Volatilidade %	VaR %
Artigo 7º (Renda Fixa)	0,63	0,23
Artigo 8º (Renda Variável)	14,45	7,14
Artigo 9º (Investimentos no Exterior)	18,70	6,89
Artigo 10º (Investimentos Estruturados)	18,04	4,65
CONSOLIDADO	2,40	0,85
Value-At-Risk (R\$): 1.587.491,09		Value-At-Risk: 0,85%

Explicou as Decisões do Comitê em DEZEMBRO/2025 em cada plano:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Os repasses R\$ 1.721.197,65 (parcelamentos, Comprev e repasses contribuição dos



Servidores ref. novembro/2025, dezembro/2025 e 13º salário/2025) foram aplicados no
Sicredi Liquidez Empresarial.

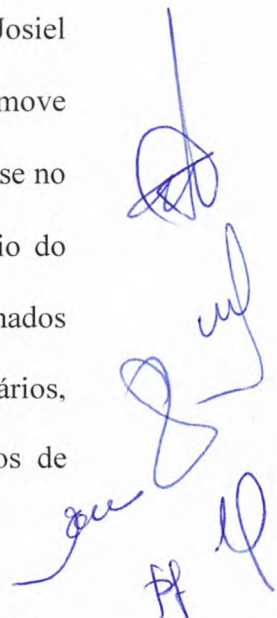
E foram utilizados R\$ 595.990,07 para pagamento da folha de dezembro/2025 e 13º
salário/2025 resgatados do BB Prev PERFIL.

PLANO FINANCEIRO

Os repasses R\$ 1.230.710,59 (parcelamentos, Comprev e repasses contribuição dos
servidores ref. novembro/2025, dezembro/2025 e 13º salário/2025) foram aplicados no
Sicredi Liquidez Empresarial.

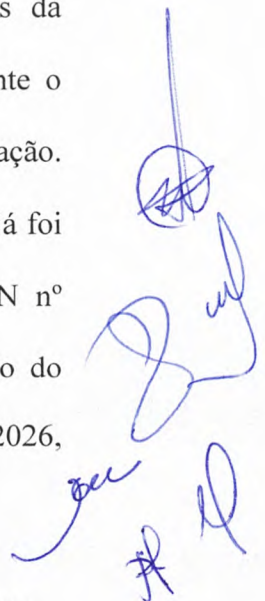
E foram utilizados R\$ 587.055,84 para pagamento da folha de dezembro/2025 e 13º
salário/2025 resgatados do BB Prev PERFIL.

Prosseguindo, o Gestor informa que o Sr. Marcos Almeida, da LDB Consultoria, irá
participar da reunião do Conselho Deliberativo, no dia 21 de janeiro de 2026, para
explicação da posição dos investimentos no exercício de 2025 e algumas projeções
para 2026. Na sequência, O Sr. Josiel apresenta a Resolução CMN nº 5.272, publicada
em 18 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre a reestruturação das regras aplicáveis
aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). O Sr. Josiel
explica que a Resolução entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026 e promove
mudanças relevantes no marco regulatório dos investimentos dos RPPS, com ênfase no
fortalecimento da governança, da gestão institucional e da certificação por meio do
Pró-Gestão RPPS. Constatou que a nova norma condiciona o acesso a determinados
tipos de investimentos ao grau de maturidade institucional dos entes previdenciários,
restringindo alocações para institutos que não atendam aos requisitos mínimos de





governança e controle, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de investimento para aqueles que possuam níveis mais elevados de certificação. Na sequência, o Sr. Josiel realiza breve explanação sobre as principais mudanças, destacando ainda que o credenciamento de instituições financeiras fica restrito às classificadas como S1 e S2 pelo Banco Central do Brasil. Informa sobre a obrigatoriedade de avaliação prévia e contínua dos riscos dos investimentos, abrangendo riscos de crédito, mercado, liquidez e operacionais, os quais deverão integrar formalmente o processo decisório do RPPS, ficando consignado o prazo de até dois anos para reenquadramento de ativos em desacordo com a norma, permitindo adequação gradual. Registrou também a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão de investimentos, governança, controle de riscos e conformidade normativa. Por fim, informa que a Resolução CMN nº 5.272 entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026, devendo suas disposições ser integralmente observadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social a partir dessa data. No que se refere à Política de Investimentos, o Gestor informa que, a partir da vigência da nova Resolução, a Política deverá estar plenamente aderente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, o que torna necessária a sua adaptação durante o período de transição entre as normas anteriormente vigentes e a nova regulamentação. Registrou, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 já foi devidamente adequada e encontra-se compatível com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. O Sr. Josiel informa que a PI passará por verificação e aprovação do Conselho Deliberativo na próxima reunião, agendada para o dia 21 de janeiro de 2026,





e registrou que o prazo para envio do DPIN, referente à nova Política elaborada com base na Resolução CMN nº 5.272/2025, é até 30 de abril de 2026. O Sr. Gestor comenta, ainda, sobre a necessidade de o Instituto alcançar, no mínimo, o nível 2 do Pró-Gestão RPPS, bem como manifestou a intenção de contratar empresa especializada para auxiliar no processo de adequação, certificação e implantação das medidas necessárias, com o objetivo de atender às exigências normativas no menor prazo possível. Em seguida, a Diretora Financeira, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz, informa aos Diretores que os processos de pagamentos e demais relatórios da competência dezembro/2025, quitados com recursos das despesas administrativas foram liquidados na contabilidade e serão enviados aos Conselhos para verificação. Informou ainda que os repasses previdenciários (contribuição servidor 14% e patronal 20%) e demais receitas (parcelamentos e restituições) foram creditadas em conta não havendo pendências junto ao ConchalPrev. Os Diretores verificaram a documentação e concordaram com os relatórios apresentados na competência dezembro/2025 utilizados para pagamento das despesas administrativas no valor de R\$ 62.859,87, sendo que do montante da taxa de administração recebido no exercício de 2025 no valor de R\$ 1.370.893,01, foram utilizados o valor de R\$ 656.464,01 para quitação das despesas. Logo após, o Gestor de Investimentos, Sr. Josiel, volta a falar da Resolução CMN nº 5.272/2025. Com entrada em vigor em em 1º de fevereiro de 2026, o Comitê de Investimentos do ConchalPrev deliberou em reunião, nesta manhã de 15 de janeiro de 2026, pela adequação da carteira de investimentos às novas regras. Considerando a ausência de certificação Pró-Gestão Nível 2, não poderemos mais aplicar no fundo BB



Prev Perfil, que era utilizado para aplicação dos repasses, foi proposta a aplicação e realocação de recursos para os fundos BB Previdenciário RF IRF-M1 Títulos Públicos e Bradesco RF IRF-M1 Títulos Públicos, por se enquadrarem no segmento de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, que não exige certificação Pró-Gestão. O Gestor explica que a medida visa evitar desenquadramentos, reduzir riscos de crédito privado, assegurar liquidez para o pagamento de benefícios previdenciários e manter a carteira em conformidade com a Política de Investimentos de 2026. A proposta será encaminhada ao Conselho Deliberativo para autorização. Em continuidade, a Contadora do Instituto, Sra. Paula de Fátima Souza Inácio, informa os valores das sobras das Despesas Administrativas do exercício de 2025 que será enviado ao Conselho Deliberativo para decisão quanto sua destinação. A Sra. Paula esclarece que o montante de R\$ 778.804,74 refere-se às sobras da conta da Taxa de Administração, sendo R\$ 714.475,40 relativos ao valor principal e R\$ 64.329,34 correspondentes aos rendimentos do valor investido. A Presidente do Instituto, Sra. Viviane, apresenta a sentença do Auditor, Sr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, referente ao balanço geral do exercício de 2024, na qual consta a restrição quanto à utilização de recursos de investimentos do Plano Financeiro para a satisfação de obrigações previdenciárias atuais do ente patrocinador. Quanto à destinação do saldo das Sobras da Taxa de Administração, a Presidente esclarece que, caso o valor seja destinado à conta da reserva da taxa de administração, este não será considerado na avaliação atuarial. Diante do exposto, a Sra. Viviane informa que o processo referente às sobras será encaminhado ao Conselho para deliberação e definição da destinação final do



montante. Os Diretores verificam a documentação anexa ao processo e concordam com os valores gastos com a taxa de administração no exercício de 2025 e com as sobras da taxa de administração. Logo após, a Sra. Eliete Aparecida de Moraes Janczur, Diretora de Aposentadoria e Pensões apresenta os seguintes processos de aposentadoria que serão enviados ao Conselho Deliberativo para homologação: Processo nº 175/2025, aposentadoria voluntária integral concedida ao Sr. Claudionor Felix, no cargo de Operador de Máquinas, de acordo com o artigo 3º da E.C. 47/2005, e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data e proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade. Processo nº 183/2025, aposentadoria voluntária integral concedida à Sra. Janaina Pasqualette Pereira de Oliveira, no cargo de PEB 1 – Educação Infantil de acordo com o artigo 6º da E.C. 41/2003, observadas as reduções de tempo e idade contidas no art. 40, § 5º da CF e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data em modificar a remuneração dos servidores em atividade. Processo nº 186/2025, aposentadoria voluntária proporcional por idade concedida ao Sr. Antônio Carlos Correia Martins, no cargo de Técnico Desportivo, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal e reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social (artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal). Por fim, o Processo nº 32/2023, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. Dorival Dias. Considerando o laudo médico da reavaliação realizada, no qual o médico responsável pela perícia sugeriu a alteração do tipo de aposentadoria, em razão de a



doença do servidor se enquadrar como moléstia grave, bem como o parecer jurídico favorável, o servidor formalizou pedido de conversão de sua aposentadoria por invalidez proporcional para aposentadoria por invalidez integral. A Sra. Eliete informa que o processo será submetido à aprovação final na próxima reunião do Conselho Deliberativo. Os Diretores verificaram os processos e concordaram com a aposentadoria do Sr. Claudionor Felix, Sra. Janaina Pasqualette Pereira de Oliveira, Sr. Antônio Carlos Correia Martins e a conversão da aposentadoria por invalidez proporcional para aposentadoria por invalidez integral do Sr. Dorival Dias. Na sequência, a Sra. Eliete apresenta o relatório técnico sobre a situação dos pedidos de compensação previdenciária vinculados ao ConchalPrev. A Diretora informa que, atualmente, o ConchalPrev possui pedidos de compensação previdenciária relacionados a sete entes federativos, sendo que apenas o INSS (RGPS) e o Estado de São Paulo apresentam requerimentos ativos. Não há requerimentos aguardando análise, estando a fila de análise zerada. Existe apenas um requerimento em exigência relacionado à Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Estado de São Paulo que precisa ser adequada conforme a Portaria nº 154. Requerimentos em conflito de períodos aguardam a liberação do módulo de revisão do sistema para ajuste de subperíodos. Todas as pendências decorrem de fatores externos, como necessidade de complementação documental pelos entes federativos ou limitações do sistema. No fluxo financeiro, o ConchalPrev recebe pagamentos referentes a 90 requerimentos do INSS e 23 do Estado de São Paulo e efetua pagamentos relativos a 2 requerimentos ao INSS. Por fim, a Sra. Eliete explica que o ConchalPrev mantém regularidade na



análise dos pedidos de compensação previdenciária, não havendo pendências atribuíveis ao Instituto. E demonstra, através de documentos anexos a esta ata, todos os requerimentos que estão em análise e a posição em que encontram-se na fila. Em seguida, a Sra. Viviane apresenta a agenda de 2026 do ConchalPrev, contendo as datas das reuniões e dos pagamentos. Os Diretores analisaram o calendário referente ao exercício de 2026 e o aprovaram, mantendo as reuniões ordinárias da Diretoria na segunda semana do mês, nas quinta-feira, as 15:00horas, podendo haver alteração devido ao fechamento da taxa Selic. Na continuidade, a Presidente comenta sobre a área de luz da sala de reuniões, a qual ainda apresenta infiltração de água em períodos de chuva. Informa que a empresa responsável alegou tratar-se de problema estrutural e que a situação não estava incluída no objeto do contrato, uma vez que este contemplava apenas a troca do piso e a execução da queda d'água. A Sra. Maria Paula, Diretora Financeira, sugere a contratação de um engenheiro para análise e definição da melhor solução, ideia que foi acolhida pelos membros da Diretoria, ficando deliberado o prosseguimento com as providências necessárias. Em seguida, a Presidente do Instituto, Sra. Viviane, informa sobre a alteração da Lei Complementar nº 308/11 para regularização da carga horária dos servidores ativos, esclarecendo que a carga horária mensal passará a ser alterada nos mesmos moldes adotados pela Prefeitura Municipal, passando de 220 horas para 200 horas e, para o novo cargo de faxineira, de 180 horas para 150 horas mensais. Os Diretores analisam as alterações apresentadas e concordam com a adequação das cargas horárias. A Presidente apresenta, também, a sentença do Auditor, Sr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, referente ao balanço geral do



exercício de 2024 e informa que o TCESP julgou regulares com ressalva as contas do Instituto, tendo determinado: a realização de auditoria contábil e atuarial específica; a vedação à utilização de recursos do Plano Financeiro para cobertura de obrigações previdenciárias do ente patrocinador; e a exclusão do imóvel sede do rol de investimentos, com sua reclassificação para o ativo não circulante – imobilizado, nos termos do MCASP. Informou, ainda, que será realizada reunião nesta quinta-feira com o Auditor, Sr. Alexandre Sarquis, para prestar esclarecimentos sobre as determinações. Prosseguindo, o Sr. Josiel apresenta a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020, passando a autorizar, mediante lei municipal e observada a disponibilidade orçamentária, o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores dos entes que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da covid-19, relativamente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, revogando ainda a vedação anteriormente prevista no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, entrando a referida norma em vigor na data de sua publicação. A Sra. Viviane informa que irá acionar o setor jurídico do Instituto para orientação quanto aos servidores ativos e inativos que possuam direito aos benefícios e à necessidade de sua revisão, esclarecendo, contudo, que qualquer alteração somente deverá ocorrer após as providências da Prefeitura Municipal quanto à criação de lei específica. Continuando, o Sr. Josiel apresenta, ainda, a Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente da República, que altera a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996 para incluir os professores da educação infantil



como profissionais do magistério e definir esses profissionais na carreira docente, estabelecendo que são considerados professores da educação infantil aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação e aprovação em concurso público, devendo ser enquadrados na carreira do magistério independentemente da denominação do cargo, com a integralidade entre cuidar, brincar e educar reconhecida como princípio pedagógico, disciplina que o disposto será regulamentado por ato do Poder Executivo responsável por sua implementação, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação. Por fim, A Sra. Paula, Contadora do Instituto, apresenta ainda para aprovação e ciência o processo com o Cálculo elaborado da Taxa de Administração para o exercício de 2026, informou que foram enviados ofício aos diversos órgãos (Prefeitura e Câmara) solicitando os relatórios com os valores anuais da Remuneração de Contribuição dos servidores efetivos vinculados ao Instituto do exercício de 2025 para realizar o cálculo da taxa de administração:

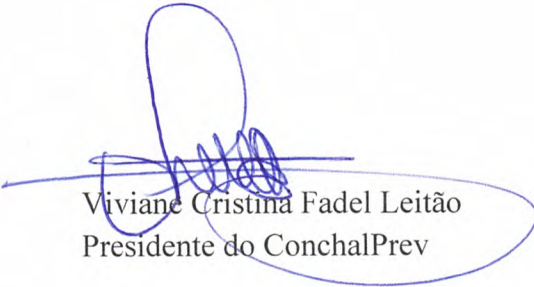
TOTAL REMUNERAÇÃO CONT. 2025	R\$	49.818.580,24
ALÍQUOTA DE PORCENTAGEM TAXA DE ADM.		3%
TAXA DE ADM. PARA 2026	R\$	1.494.557,41

Considerando os relatórios apresentados e cálculo realizado, o valor da Taxa de Administração para o exercício de 2026 será de R\$ 1.494.557,41. Os Diretores verificam o processo, demais relatórios e concordam com cálculo realizado, solicitando que a Prefeitura Municipal seja informada para realização do crédito em conta do Instituto e apresentar o mesmo processo ao Conselho Deliberativo para verificação e



aprovação. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pela Presidente do ConchalPrev, Sra. Viviane Fadel Leitão, e eu, Keila Simplício Moreira, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

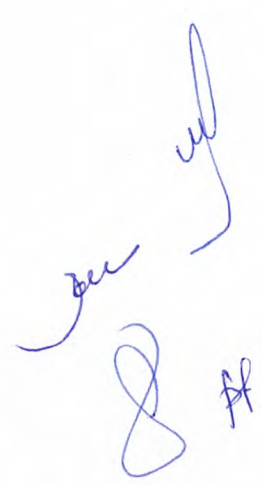
Conchal (SP), 15 de janeiro de 2026.



Viviane Cristina Fadel Leitão
Presidente do ConchalPrev




Keila Simplício Moreira
Agente Administrativo

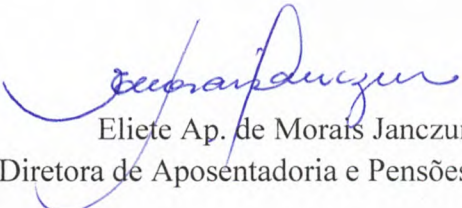




Lista de **Aprovação da ATA nº. 555** - Referente à reunião realizada aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (15/01/2026), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal – CONCHAL**PREV**.



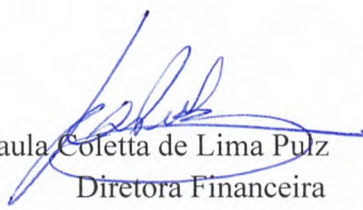
Josiel/José Casarin
Diretor/Gestor Investimentos




Eliete Ap. de Moraes Janczur
Diretora de Aposentadoria e Pensões



Paulo Eliel Mano
Diretor Administrativo



Maria Paula Coletta de Lima Pulz
Diretora Financeira



Paula de Fátima Souza Inácio
Contadora

